

O ensino em Lages é gratuito

O governo do Sr. Celso Ramos vem de firmar convênio com o Colégio Diocesano e a Escola Normal Santa Rosa de Lima, para a gratuidade de ensino nesses educandários desde o curso primário até o ginasial, normal ou científico.

Com a assinatura de

convênio do governo do Estado com os estabelecimentos acima, o ensino em Lages passa a ser inteiramente gratuito no que diz respeito aos estabelecimentos particulares, uma vez que os educandários municipais e estaduais, por sua natureza já são isentos de qualquer taxa.

Empreendimentos no Nordeste gozarão de facilidades no Imposto de Renda

Recebemos o seguinte telegrama:

Lembramos Vossa Senhoria que toda a pessoa jurídica mesmo com a participação estrangeira no capital social poderá abater até cinquenta por cento do imposto de renda se estiver sujeita v.g. para que com tais recursos possa participar como acionista de empreendimentos industriais ou agrícolas aprovados pela SUDENE e localizado no nordeste sem desembolsar quaisquer outros recursos adicionais. pt Para obter tal favor constante do artigo 18 lei 4239,63 é imprescindível indicar na declaração de rendimentos o que pretendem gozá-los pt Maiores esclarecimentos serão prestados pelo Escritório da SUDENE em São Paulo Rua Conde do Pinhal 80 1º andar fone 34-3081 ou na Associação Comercial desta cidade pt Irapuan Fonseca Torres diretor do Escritório da SUDENE em São Paulo.

Frei Junípero Beier novo Diretor do Colégio Diocesano

Por determinação do Padre Provincial da Ordem Franciscana, foi nomeado para Diretor do Colégio Diocesano e do Coleginho-Grupo Escolar São José, Frei Junípero Beier, OFM, que anteriormente já exercia as funções de Prefeito do primeiro educandário.

A nomeação de Frei Junípero Beier para tão importante função, foi recebida com geral satisfação nos círculos estudantis dos dois estabelecimentos de ensino, pois se trata de sacerdote e mestre dotado de uma série de invulgares qualidades.

Assumindo a direção do Colégio Diocesano, em substituição ao Revmo. Frei Edmund Binder, por certo, Frei Junípero Beier, dará prosseguimento à administrativa promissora e destacada daquele ex-Diretor que assinalados serviços deixou àquele conceituado estabelecimento de ensino e a mocidade lageana.

Divulgando o acontecimento, destas colunas formulamos ao Frei Junípero Beier os nossos votos de uma eficiente atuação à frente do Colégio Diocesano e do Coleginho-Grupo Escolar São José.

S. E. R. Palmeiras de Joinville em Lages

Os desportos amadores de nossa cidade serão honrados nos próximos dias 20 e 21, com a visita da categorizada equipe da S. E. R. Palmeiras de Joinville, integrada pelas suas esquadras de bola ao cesto e futebol de salão, que aqui medirá forças com a seleção lageana supervisionada pela Liga Atlética Região Serrana.

A S. E. R. Palmeiras de Joinville é uma das maiores equipes nas modalidades de bola ao cesto e futebol de salão de todo o Estado, e quiçá do sul do País, pois ainda recentemente conquistou com grande envergadura os títulos de campeão dos Vs Jogos Abertos de Santa Catarina, levados a efeito em Porto União.

Para fazer frente à tão poderosa equipe, a seleção lageana de bola ao cesto e futebol de salão, com orientação da LARS, está intensificando os seus treinamentos com vistas à uma belíssima apresentação contra os joinvillenses, que virão à Lages com a sua força total.

Dr. Helio Ribeiro Martins

Depois de pequena permanência nesta cidade, acompanhado de sua exma. família e em visita a seus prezados familiares e amigos, acaba de regressar ao Rio de Janeiro onde reside, o nosso distinto conterrâneo Dr. Helio Ribeiro Martins, filho do nosso particular amigo, sr. cel. Adolfo José Martins.

Abalisado químico industrial, o Dr. Helio Martins desfruta de destacada posição no "Corrume Carioca", onde trabalha há cerca de vinte anos.

CORREIO LAGEANO

Jubileu de Prata | Diretor José P. Baggio | Redator Chefe Nêvio S. Fernandes | Redação e Oficina Rua Mal. Deodoro, 294 | Fone 397
| — Lages, 13 de Fevereiro de 1965 — N° 29 |

Govêrno cancelou as concessões da Panair

O governo federal, considerando irrecuperável a situação financeira da Panair do Brasil cancelou suas concessões e transferiu, para a Varig, Cruzeiro do Sul e Vasp, a exploração de suas linhas nacionais e internacionais. Essa decisão foi adotada, no despacho do Presidente Castelo Branco com o ministro Eduardo Gomes, e, a propósito, a Secretaria de Imprensa distribuiu a seguinte nota:

"Depois de tomar conhecimento, em todos os pormenores da irrecuperável situação financeira da Panair do Brasil S/A, resolveu o governo, conforme sugestão do Ministério da Aeronautica, cancelar as autorizações que tinha a título precário, para a exploração de linhas internas e internacionais.

As referidas linhas, também a título precário, serão confiadas a outras companhias nacionais, de modo a não haver solução de continuidade em serviço tão importantes. "Também está na co

gitação da administração pública a situação do funcionalismo da empresa que, segundo se espera, será na sua quase totalidade absorvida em serviços idênticos aos que realiza".

Nada há sobre medidas contra a "gripe russa"

— O Serviço de Saúde dos Portos e o Instituto Oswaldo Cruz, órgãos do Ministério da Saúde responsáveis, respectivamente, pelo controle sanitário destinado a evitar a transmissão de epidemia de países estrangeiros para a Brasil e pela fabricação de vacinas contra essa epidemia até o presente momento

ainda não puderam tomar qualquer medida prática visando a evitar que se alastre pelo Brasil a chamada "gripe russa", que se transformou em noticiário diário de todos os grandes jornais da Europa e americanos. Isto porque não receberam, ainda, informação oficial sobre tal moléstia.

Novos mínimos previstos para 1º de Março

Segundo se anuncia, a 1º de Março, o Presidente da República poderá assinar o decreto que pela décima vez alterará os índices do salário-mínimo em todo o país. Os

estudos que estão sendo ultimados pelo Departamento Nacional de Emprego e Salários, deverão apresentar uma variação de 80 por cento de aumento no Rio, elevando

o atual salário-mínimo de Cr\$ 42.000 para Cr\$... 72.000. O DNES calculará 30 novos salários-mínimos para as 23 regiões e 14 sub-regiões em que está dividido o País.

Presidência da Câmara

Direção do PSD escolherá seu candidato no dia 17

— Observadores políticos acreditam, ainda, que poderá evoluir para outro nome a preferência dos deputados peessedistas para a presidência da Câmara Federal. Os nomes mais em evidência, no momento, são os dos deputados Gustavo Capanema, Guilhermino Oliveira e Ovidio de Abreu.

Revela-se que a disposição do comando do PSD, é de não admitir qualquer ingerência em

torno do direito líquido da Partido indicar o candidato à presidência da Câmara e que se baseia no regimento, na disposição constitucional que acolhe a tese da proporcionalidade da composição das Mesas Diretoras e numa tradição que vem sendo inviavelmente obedecida desde 1945.

O problema deverá ser discutido em Brasília, pela alta direção do Partido e os deputados de sua bancada até o dia 17

Aviso - Convite

A Diretoria do Serrano Tênis Clube, por este meio, vem comunicar a todos os seus associados, que no próximo domingo, dia 14, às 16 horas, haverá tarde dançante em seus salões sociais.

A DIRETORIA

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Lajes ESTADO DE SANTA CATARINA

Editais de Citação

O dr. Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de DARIO LEMOS DA CRUZ, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Palmeira, desta Comarca, foi proposta uma AÇÃO DE USUCAPIÃO sobre uma gleba de terras própria para as indústrias pastoril e agrícola, com a área superficial de quinhentos e oito mil novecentos e cinquenta e sete metros quadrados, situado no lugar denominado "Mato Escuro", no distrito de Palmeira, deste município e comarca de Lajes, confrontando ao norte, leste e oeste com o Rio Canoas, e ao sul com o

Rio Camboim e com terras de Sebastião de Souza Cruz - Julgada a justificação de sua posse sobre a referida gleba, determinou este Juízo a citação dos confrontantes do do citado imóvel, por mandado, e dos interessados incertos e desconhecidos, por edital, publicando-se uma vez na Imprensa Oficial e três vezes na imprensa local, para que todos tenham conhecimento da aludida ação e possam contestá-la, querendo, no prazo legal de dez dias. - Assim, é expedido o presente edital, por meio do qual ficam citados os interessados incertos e desconhecidos dos termos e para os fins acima mencionados. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos três dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e sessenta e cinco - Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão, o datilografei, subscrevi e também assino. Selos a final.

Abelardo da Costa Arantes
Juiz de Direito da 1a. Vara Cível.

Luiz Carlos Silva
Escrivão da 1a. Vara Cível.

marca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Raulino Carneiro de Souza e João Batista Ferreira da Luz, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados no município de Campo Belo do Sul, nesta Comarca, foi proposta conjuntamente uma AÇÃO DE USUCAPIÃO sobre as seguintes glebas de terras anexas que, segundo a petição inicial, têm áreas, divi-

sas e perímetro perfeitamente conhecidos, certos e res-
peitados, saber: Raulino Carneiro de Souza: uma gleba de terras própria para a agricultura, com a área superficial de duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados, situada no lugar denominado "Passo do Salto", no município de Campo Belo do Sul, desta Comarca de Lajes, confrontando com terras dele, requerente, com terras do requerente João Batista Ferreira da Luz, de Jovino Joaquim Ribeiro e com um lajeado. João Batista Ferreira da Luz: uma gleba de terras própria para a agricultura, com a área superficial de quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados, situada no lugar denominado "Passo do Salto", no município de Campo Belo, nesta comarca de Lajes, confrontando com terras do requerente Raulino Carneiro de Souza, com terras de Dercilio Emiliano de Oliveira e com terras de Alziro Xavier de Lima. Julgada a justificação de posses dos requerentes sobre as referidas glebas, determinou este Juízo a citação dos confrontantes, por mandado, e dos interessados

incertos e desconhecidos, por edital publicando-se uma vez na Imprensa Oficial e três vezes na imprensa oficial, para que todos tenham conhecimento da referida ação e possam contestá-la, querendo, no prazo legal de dez dias. Assim, passou-se o presente edital por meio qual ficam citados os interessados incertos e desconhecidos dos termos e para os fins acima mencionados. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Santa Catarina, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão, o datilografei, subscrevi e também assino. Selos a final.

ABELARDO DA COSTA
ARANTES

Juiz de Direito da 1a. Vara Cível

LUIZ CARLOS SILVA
Escrivão da 1a. Vara Cível

Juiz de Direito da Primeira
Vara Cível da Comarca de Lajes
Estado de Santa Catarina

Edital de Citação

O dr. Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Ramiro Muniz de Souza, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Corrêa Pinto, nesta comarca, foi proposta uma ação de usucapião sobre uma gleba de terras própria para a agricultura, com a área superficial de cento e seis mil e duzentos e treze metros quadrados (106.213,00m²), situada na Fazenda São João, no distrito de Corrêa Pinto desta comarca de Lajes, confrontando, atualmente, com terras de José Patricio do Nascimento, de Heitor Rodrigues Pires e de Almiro Paes. Julgada a justificação da sua posse sobre a citada gleba, determinou este Juízo a citação dos confrontantes do imóvel, por mandado, e dos interessados incertos e desconhecidos, por edital, publicando-se uma vez na Imprensa Oficial e três vezes na imprensa local, para que todos tenham conhecimento da aludida ação e possam contestá-la, querendo, no prazo legal de dez dias. Assim, é expedido o presente edital por meio do qual ficam citados os interessados incertos e desconhecidos dos termos e para os fins acima mencionados. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão, o datilografei, subscrevi e também assino. Selos a final.

ABELARDO DA COSTA
ARANTES
Juiz de Direito da 1a. Vara Cível

LUIZ CARLOS SILVA
Escrivão da 1a. Vara Cível

ATENÇÃO

Para os seus serviços de impressos em geral procurem A PEROLA DE LAGES.

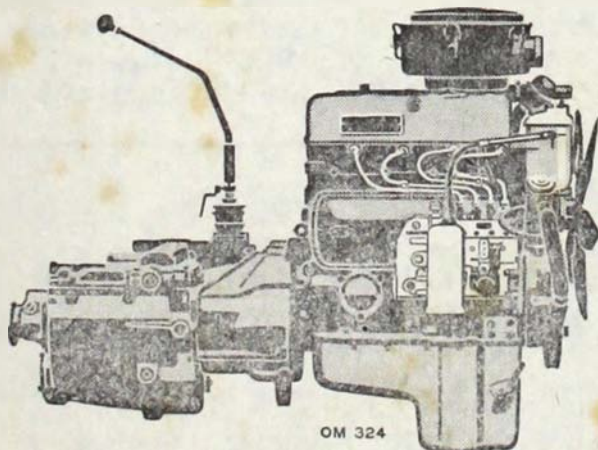


A melhor força motriz

MERCEDES-BENZ DIESEL

para qualquer tipo
de aplicação veicular

Consagrados pelo uso constante de quase meio século no mundo inteiro, os motores Mercedes-Benz Diesel - pioneiros da indústria automobilística nacional - se impuseram como a melhor força motriz para qualquer tipo de aplicação veicular. Mais de 55.000 veículos Mercedes-Benz nacionais, entre caminhões e ônibus, que rodam pelas estradas brasileiras, atestam essa consagração também em nosso país. Possuindo dimensões e peso bastante reduzidos que lhes facilitam a colocação dentro de mínimos espaços, estes motores podem ser instalados em veículos de outras marcas, aumentando o seu valor e desempenho, com a garantia da tradicional e mundialmente reconhecida qualidade Mercedes-Benz. Veículos equipados com Mercedes-Benz Diesel: utilitário, pick-up e perua Toyota Bandeirante, trator CBT, caminhões e ônibus Mercedes-Benz.



OM 324

Modelos: OM 324 (4 cil. 70 CV DIN-78 HP SAE - 3000 rpm - cilindrada 3,40 L) OM 321 (6 cil. 110 CV DIN-120 HP SAE - 3000 rpm - cilindrada 5,10 L) OM 326 (6 cil. 172 CV DIN-188 HP SAE - 2200 rpm - cilindrada 10,81 L).

Concessionário da Mercedes-Benz do Brasil S.A.



COREMA - Cia. Revendedora de Motores e Automóveis

Rua Manoel Thiago de Castro, 174 - Lages - S. Catarina

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Lages

O doutor Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Lages
Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Concordata Preventiva EDITAL

Continuação da 8ª pág.

a pagar (duplicatas) Cr\$ 248.344.381. II. — Credores por promissórias Cr\$ 81.017.734. III. — Carnet Cr\$ 31.190.308". Pedem juntada e Deferimento. Lages, 3 de Fevereiro de 1965. (ass.) pp. Celso Ramos Branco. — Em seguida, foi proferido o **Segundo Despacho**: "Autos nº 8.507 (concordata preventiva) Rpte: a firma Sélvio Melia & Cia. O pedido tem cabimento dentro do disposto no art. 158 da lei de Falências e nada impede o seu deferimento. A firma requerente - Sélvio Melia & Cia. - está enquadrada nos dispositivos legais e sua escrituração está conforme determina a lei. Nenhuma circunstância impeditiva de concordata. Por isso, determino o seu processamento da seguinte forma: 1) deter-

mino seja publicado edital no Diário Oficial do Estado e num dos jornais desta Cidade, devendo ser transcrito o presente despacho, bem como o inteiro teor das petições de fls. 2/5 e 55/56; 2) mando sejam suspensas todas as ações e execuções contra a devedora por créditos sujeitos à concordata; 3) marco o prazo de vinte (20) dias para os credores sujeitos aos efeitos da concordata apresentarem declarações e documentos justificativos de seus créditos; 4) Nomeio para desempenhar as funções de Comissário, o cidadão José P. Baggio, maior credor da Requerente, dentre os residentes e domiciliados no fôro da concordata, e que possui reconhecida idoneidade moral e financeira, devendo ser intimado para prestar

compromisso legal dentro do prazo de 24 horas. 5) Cite-se o dr. Promotor Público da 1ª Vara Cível para acompanhar o feito em todos os seus termos. Intimem-se. Lages, 8 de fevereiro de 1965. (ass.) Abelardo da Costa Arantes-Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. **Terceiro Despacho**: "Tendo em vista as sucessivas recusas dos nomeados - às fls. 63, 65 e 67, nomeio Comissário de acordo com o § 2º do art. 60 da Lei de Falências, o sr. Waldeck Aurélio Sampaio, pessoa de reconhecida idoneidade moral, de boa fama e de larga experiência e que será notificado para prestar compromisso dentro de 24 horas. Deduzidas as despesas absolutamente necessárias e de caráter urgente, sejam recolhidas diariamente ao Banco do Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, em conta especial e à disposição deste Juízo, mas em nome da firma requerente da concordata, todas as quantias que derem entrada em concordata, todos, digo, todas as quantias que derem entrada em Caixa. Intimem-se, ciente o dr. Promotor Público. Lages, 10 de fevereiro de 1965. (ass.) Abelardo da Costa Arantes-Juiz de Direito da 1ª Vara Cível." E para que

ninguém possa alegar ignorância, muito especialmente os credores interessados, passou-se o presente edital, nos termos e para os fins constantes do Decreto lei nº 7.661 de 21 de Junho de 1945 (Falências). Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos doze dias do mês de Fevereiro, do

ano de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subcrevi e também assino.

Abelardo da Costa Arantes
Juiz de Direito da 1a. Vara Cível

Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Correção dos aluguéis é para contratos vencidos

O Conselho Nacional de Economia baixou a Resolução n.º 3, oficializando os coeficiente de correção dos aluguéis, esclarecendo, ao mesmo tempo, que somente poderão ser majoradas as locações cujos contratos já tenham vencido seu prazo legal.

O documento, que fixa, também, os casos em que pode ou não haver majoração, estabelece que os coeficientes entrarão em vigor a partir de 1º de março, ou seja, 90 dias após a data de sua publicação da nova Lei do Inquilinato e que terão vigência até 60 dias após a decretação de novos níveis do salário mínimo.

Alinhando as razões que o levaram a adotar os índices de correção divulgados, o Conselho Nacional de Economia frisou haver tomado por base a média geral dos preços que refletisse as variações do poder aquisitivo da moeda.

Afirmou ainda que os dados apurados, analisados e concluídos pelos órgãos técnicos, permitiram o alinhamento dos coeficientes ao lado de uma tabela de cunho prático (Tabela II), de modo a permitir a todos os interessados o encontro rápido dos aluguéis atualizados, bastando, para isso, que multipliquem o aluguel antigo pelo coeficiente fixado na relação.

De acordo com a lei 4.494, de 25 de novembro de 1964, que criou a Lei do Inquilinato, não poderá haver aumento de aluguel nos contratos ainda não vencidos, a não ser nos seguintes casos: mediante concordância do inquilino, por escrito nos termos do artigo 22 da citada Lei, por aplicação do índice de correção monetária, na forma dos artigos 19 e 20; e em consequência de decisão judicial.

A Lei estabelece, ainda que é livre a estipulação do aluguel nos imóveis cujo "habite se" venha ser concedido após a data de sua publicação. Quando o locatário for servidor público ou autárquico, poderá ser convencionado, em contrato, que o aumento do aluguel tenha por base a vigência da lei que eleve os seus vencimentos.

Posto Fox

— DE —
PEDRO VANONI

Gasolina, Oleos, Lubrificação e Lavação

Mantém anexo uma oficina mecânica para melhor atender os seus amáveis clientes

Rua Correia Pinto - Esquina Emiliano Ramos - Fone, 319
Lages - Santa Catarina

Curso prático de Avicultura por correspondência

Sabia da existência deste Curso?

Sabia que ele vem se constituindo num grande incentivo e ajuda aos pequenos e grandes criadores, face aos valiosos ensinamentos que presta através de suas lições?

Sabia que a Avicultura cresce a passos largos oferecendo aos criadores lucros bastante compensadores?

Sabia que os alunos têm à sua disposição, antes e depois de feito o Curso, um Departamento de Consultas que os ajuda na solução de qualquer problema que surja no criatório?

Sabia que todos os alunos gozam de DESCONTOS ESPECIAIS para a aquisição de pintos de um dia e qualquer tipo de material avícola?

É ambicioso e busca uma profissão que o torne independente dentro de pouco tempo?

Então dirija-se AGORA MESMO à nossa redação e solicite, sem compromissos, informações sobre preços e modalidades de pagamento do referido Curso. O jornal está habilitado também a fazer a sua matrícula e encaminhá-la imediatamente para a Escola.

— Aviso ao Público Lageano —

O Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, sempre procurando servir, cada vez melhor o público viajante da região serra de Santa Catarina, depois de reiniciar os seus vôos para JOAÇABA, capital do Oeste Catarinense, volta agora a servir esta região, com PORTO ALEGRE, capital do vizinho Estado do Rio Grande do Sul.

Assim é que, sendo atualmente a única Companhia de Aviação Comercial a servir nossa cidade, o Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, que sempre procurou servir a zona da Serra, ligando-a a todas as cidades do País, oferece agora ao público viajante, os seguintes vôos, nos dias e horários abaixo:

2as, 4as. e 6as. feiras: - às 07:00, para: Fpolis., Itajaí, Joinville, Curitiba, Paranaguá, Santos, São Paulo e Rio.
às 13:30, para: Porto Alegre
às 14:50, para: Joaçaba.
3as, 5as. e sábado: às 08:00, para: Fpolis., Itajaí, Joinville, Curitiba, Paranaguá, Santos, São Paulo e Rio.
às 10:20, para: Rio do Sul, Fpolis., Itajaí, Joinville e São Paulo.

Está portanto, o público viajante da Região Serrana de parabéns, com as novas linhas do Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL que continua a ser a pioneira da Aviação Comercial em nossa Região.
Maiores informações e vendas de passagens, dirijam-se à agência do Consórcio TAC - CRUZEIRO DO SUL, à Rua Presidente Nereu Ramos, nº 84 ou pelos telefones nrs. 214 e 237.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Lages

O doutor Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Praça

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo mínimo de vinte dias, virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que no dia oito (8) do mês de Março do corrente ano às dez horas, no saguão do edifício do Fórum, desta

Cidade, o Porteiro dos auditórios, ou quem suas vizes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação por quem mais der e melhor lance oferecer acima da avaliação de Cr\$ 60.000,00, feita neste Juízo, o seguinte imóvel que foi penhorado a Arnaldo Borges Waltrick nos autos da Ação Executiva que lhe movem Orontes Adilson Farias e José Kurtz, julgada por sentença que transitou em julgado, a saber: Dois lotes de terras - sob números 27 e 28, com a área superficial de NOVECIENTOS METROS QUADRADOS

(900m2), situados no lugar denominado "Morro das Pedras", 1º distrito desta cidade de Lages; havido conforme documento transcrito (sob o n. 24.139, tendo ditos lotes de terras, as seguintes confrontações: - de um lado, 30 ms com terrenos de Antonio de Oliveira Waltrick; do outro lado, também 30ms, com uma rua projetada; pelos fundos, 30ms, com terrenos de Wilma Machado Carrilho; fazendo frente, numa extensão de 30ms, com outra rua projetada. - E quem quiser arrematar ditos imóveis, deverá comparecer no dia, mês, e,

hora e local acima mencionados, sendo eles entregues a quem mais der e maior lance oferecer sobre a aludida avaliação, depois de pagos no ato, em moeda corrente, o preço da arrematação, impostos e custas devidos. - E para, que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de Fevereiro, do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei,

subscrevi e também assino.

ABELARDO DA COSTA
ARANTES

Juiz de Direito da 1a. Vara
Cível

LUIZ CARLOS SILVA
Escrivão da 1a. Escr. Cível

QUEM NÃO ANUNCIA

— Se Esconde —

Para seus anuncios procure

CORREIO LAGEANO

Rua Mal. Deodoro, n.º 294

Juízo de Direito da Comarca de São Joaquim
Edital de Citação com o prazo de trinta dias

O cidadão Domingos Albino Juiz de Paz no exercício do cargo de Juiz de

Direito, da Comarca de São Joaquim Estado de Santa Catarina na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Sizenando Zacarias Pereira, bra-

sileiro, casado, lavrador e residente na localidade de Varginha nas proximidades de "Cruzeiro", neste Município e Comarca por intermédio de seu procurador e advogado

Dr. José Geraldo Batista foi requerido a Ação de Usucapião de uma gleba de terras com a área superficial de cem mil metros quadrados (100.000) situado no lugar "Varginha" no 1º distrito deste Município e para que chegue o conhecimento de todos mandou expedir o presente que será publicado uma vez no "Diário de Justiça" e três vezes no Jornal "Correio Lageano" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de São Joaquim aos (27) dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e sessenta e cinco (1965) Eu, assinatura ilegível, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Domingos Albino
Juiz de Paz no Exercício do
cargo de Juiz de Direito

Edital de Citação com o
prazo de trinta dias

O cidadão Domingos Albino-Juiz de Paz no Exercício do cargo de Juiz de Direito, da Comarca de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Maria José Pereira da Luz, também conhecida por Maria José Pereira da Silva, brasileira, viúva, de prendas domésticas residente na localidade de "BOAVA" neste Município e Comarca por intermédio de seu procurador e advogado Dr. Rubens Furtado foi requerido a Ação de Usucapião de uma gleba de terras de campos e matos com a área superficial de 82.500m2 localizado no quarteirão de "BOAVA" e para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente que será publicado uma vez no "Diário de Justiça" e três vezes no Jornal "Correio Lageano" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de São Joaquim aos (27) vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano mil novecentos e sessenta e cinco (1965) Eu, assinatura ilegível, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Domingos Albino
Juiz de Paz no Exercício do
cargo de Juiz de Direito.

Vende-se

Uma propriedade sita à Rua Hercílio Luz, 490, esquina com a Rodoviária, com 44 metros de calçada. Maiores detalhes à respeito poderão ser obtidos neste jornal.



Nas piores estradas, o melhor desempenho
É o que ocorre com o novo Pick-up "Jeep", equipado com o internacionalmente conhecido motor Diesel Perkins. Versão pioneira do 1.º veículo nacional para cargas médias, o novo Pick-up "Jeep" apresenta um motor que alia à sua robustez todas as vantagens de uma economia excepcional. O motor Diesel Perkins é o motor mais resistente e lucrativo para percursos longos, trabalhos contínuos e pesados. Visite-nos ainda hoje, sem compromisso, e conheça pessoalmente as inúmeras (e interessantes) vantagens exclusivas apresentadas pelo novo Pick-up "Jeep" com o motor Diesel Perkins.

um produto
WILLYS OVERLAND
fabricante de veículos de alta qualidade

Motor Diesel Perkins - Mais torque:
24 kg/m a 1.000 r.p.m. - 4 cilindros em linha, 71 C.V.
(SAE) a 3.000 r.p.m. - arrancadas muito mais rápidas, excepcional economia de combustível. Este motor é equipado com dispositivo para partidas a frio.



Concessionário exclusivo:

Agência Planaltina de Veículos S/A.

Avenida Presidente Vargas, 1898 - End.Tel. Planaltina - Fone, 444-Cx. Postal, 333 - LAGES - SC.



Prefeitura Municipal de Lages

Estado de Santa Catarina

Requerimentos Despachados pelo Sr. Prefeito Municipal durante o mês de Janeiro de 1965

01 - Asdrubal Guedes de Souza Pinto	Requer adicional	sim	11-1-965	
02 - José Antunes Ramos	Requer adicional	sim	11-1-965	
03 - Mercia Marion Hickenbick	Requer adicional	sim	11-1-965	
04 - Alaide Somer Godói	Requer adicional	sim	11-1-965	
05 - Vivaldino Vieira de Córdova	Requer adicional	sim	11-1-965	
06 - Mercedes Floriani de Oliveira	Requer adicional	sim	11-1-965	
07 - Alfredo Floriani	Requer adicional	sim	11-1-965	
10 - Maura Nely Strugo Muniz	Requer adicional	sim	11-1-965	
11 - Jatir Ogib Varela	Requer adicional	sim	11-1-965	
12 - Jaci da Silva Ramos	Requer adicional	sim	11-1-965	
13 - Teresa Ramos Rosa	Requer adicional	sim	11-1-965	
14 - Oscar Amancio Ramos	Requer adicional	sim	11-1-965	
15 - Edair de Liz Costa	Requer adicional	sim	11-1-965	
17 - Felipe Afonso Simão	Requer adicional	sim	11-1-965	
21 - Joaquim Borges de Melo	Requer adicional	sim	11-1-965	
22 - Lauro Wolff da Silva	Licença reforma de casa	sim	11-1-965	
25 - Jovino Arruda de Aquino	Requer adicional	sim	11-1-965	
27 - João Gualberto da Silva	Licença construir casa	sim	cf. informação da Dov	11-1-965
29 - Berilo A. de Andrade	Licença construir casa	sim	cf. informação da Dov	11-1-965
31 - Juvenil da Silva Madruga	Licença construir casa	sim	cf. informação da Dov	11-1
32 - Gisela Senise Brascher	Licença construir casa	sim	cf. informação da Dov	11-1
39 - Celio Belisario Ramos	Requer adicional	sim	11-1	
40 - Euclides Candido da Silva	Concessão Perpetua	sim	cf. informação	11-1
42 - Eustacio O. Padilha	Concessão Perpetua	sim	cf. informação	11-1
45 - João Carlos Sesti Dias	Licença construir casa	sim	cf. informação da Dov	11-1
51 - Evila Alves Muniz	Requer afastamento serviço	sim	8-1-965	
52 - Olimpio de A. Rocha	Transf. de terras	Como requer	8-1-965	
53 - Edelberto Weiss Ramos	Ligação daga	sim	22-1-965	
54 - Odilio Ribeiro	Licença construir galpão	Indeferido	20-1-965	
55 - Saulo P. Silva	Ligação daga	sim	22-1-965	
57 - Maria Duarte Luiz	Licença construir casa de madeira	sim	cf. informação da Dov	20-1-965
58 - Carlos Dirceu Silva	Licença construir casa	sim	cf. informação da Dov	20-1-965
59 - Djalma Teles de Lima	Licença demolir casa	sim	20-1-965	
63 - Edgar Kimel	Ligação daga	sim	20-1-965	
67 - Afonso Augusto de Campos	Licença construir casa de madeira	sim	cf. informação da Dov	20-1-965
68 - Pedro Ramos	Demolição de casa	sim	cf. informação da Dov	20-1
69 - Fulvio Pinto	Licença construir casa de madeira	sim	cf. informação da Dov	20-1
70 - Luiz L. Sbruzzi	Concessão Perpetua	sim	21-1	
71 - José G. Krebs Filho	Concessão Perpetua	sim	21-1	
72 - Alice Furtado Ramos	Concessão Perpetua	sim	21-1	
75 - Altino Bernardo da Costa	Habite-se	sim	cf. informação da Dov	20-1
76 - Alberto Hermann	Licença construir casa de madeira	sim	cf. informação da Dov	20-1
77 - Lidia Fertig	Licença construir garagem	sim	cf. informação da Dov	20-1
80 - Padre Martinho Wiggers	Ligação daga	sim	20-1	
81 - Alfredo Lino Martins	Nivelamento	sim	cf. informação da Dov	20-1
82 - Leonina Paes Andrade	Licença construir casa	sim	cf. informação da Dov	20-1
83 - Manoel Balbino de Macedo	Licença para gestação	sim	20-1	
86 - Filomena Borges Waltrick e outros	Ligação daga	sim	20-1	
87 - Alceu Ramos Martins	Transf. de terreno e casa	Como requer	20-1	
88 - Dimas da Silva Muniz	Transf. de terreno e casa	Como requer	20-1	
89 - João Maria Xavier	Ligação daga	sim	20-1	
90 - Alzemiro L. da Silva	Licença construir casa	sim	cf. informação da Dov	20-1
92 - Mauricio Paulino de Souza	Licença construir casa	Como requer	20-1	
93 - Nicanor Santos	Transf. de terreno	Como requer	20-1	
97 - Evilasio Rodrigues de Ataíde	Licença reforma de casa	sim	cf. informação da Dov	20-1
98 - Oclides Ribeiro	Ligação daga	sim	20-1	
102 - Atilio Ampessan	Licença construir casa de madeira	sim	cf. informação da Dov	22-1
103 - Henrique Reuter	Ligação daga	sim	20-1	
104 - David Spuldaro	Ligação daga	sim	20-1	
105 - Adiles Dalmolin	Ligação daga	sim	20-1	
106 - Otavio A. Bragagnolo	Ligação daga	sim	20-1	
108 - Eclair Xavier da Cruz	Ligação daga	sim	20-1	
109 - Marieta Camargo da Silva	Concessão Perpetua	sim	20-1	
110 - Saul Tomaz de Souza	Concessão Perpetua	sim	22-1	
111 - Manoel Silveira Flores	Transf. de terreno	Como requer	20-1	
114 - Artenes de Oliveira Freitas	Licença construir casa de madeira	sim	cf. informação da Dov	22-1
115 - Clovis Ziliotto	Licença construir casa	sim	cf. informação da Dov	22-1
117 - Celso Ramos Branco	Transf. de terreno	Como requer	20-1	
120 - Tito Camargo Bianchini	Transf. de terras	Como requer	22-1	
121 - Aristides Batista Ramos e outro	Transf. de terras	Como requer	22-1	
122 - Otavio João Stuari	Transf. de terras	Como requer	22-1	
123 - Maria Brehmer	Ligação daga	sim	20-1	
125 - Olimpio Belatto	Ligação daga	sim	20-1	
126 - Vitor Falquetti	Ligação daga	sim	20-1	
127 - Olimpio de Almeida Rocha	Licença construir casa	sim	cf. informação da Dov	22-1
128 - Osni Correa	Ligação daga	sim	cf. informação da Dov	20-1
130 - Autilio Antunes de Liz	Licença construir casa	sim	cf. informação da Dov	20-1
131 - Euclides Alves de Souza	Transf. de terras	sim	22-1	

(Continúa no próximo número)

Para suas cargas e encomendas
Transportadora RODOLAGES

Com filiais nas principais cidades do país

Segurança e Pontualidade

Matriz - Avenida Marechal Floriano 388-fone 380 - Caixa Postal 72 - Lages-S.C.

Lages do passado desfilando na passarela do presente

Reverenciando o passado que se distancia numa visão retrospectiva, mentalizemos e localizemos na lembrança daqueles bons tempos o velho salão da antiga Praça do Mercado, outrora frequentadíssima escola masculina do popular e benquisto professor Antônio Moritz de Carvalho.

Naquêlê salão, onde há tempos se preparava para a vida a nossa mocidade de então, em busca do saber aos cuidados do esforçado mestre se metamorfoseou, como por encanto, de uma hora para outra, de escola das primeiras letras em escola de danças, onde uma guapa mocidade se exibía, mostrando seus conhecimentos da sublime arte para se sobressair aos outros que também primavam em mostrar seus dotes dançarinos em meio de grande entusiasmo e animação.

Foi assim que no local da velha e conceituada escola, surgiu o popularíssimo e concorrido "Clube Pinheiro", por ter ao fundo um grande e alto pinheiro de braços esticados ao vento num alegre chamamento à alegria e ao prazer.

Pela tarde dos domingos ensolarados, o Clube Pinheiro regorgitava com a presença do belo sexo, a flôr social que enfeitava os nossos salões, onde blocos de moços da época confabulavam ou trocavam anedotas agrupados à porta do salão a espera do cubiçador Zé Candinho com seu inefável bandoneon para dar início a tão esperada domingueira.

Recebido com uma salva de palmas e risonho o Zé Candinho entrava no salão faceiro da recepção que de fóre e de dentro da sala acabava de receber da turma pressurôsa na sua costureira exibição e, aboletado a um canto, com os olhos semi cerrados e com o bandoneon a se espreguiçar sobre os joelhos, acompanhando com o pé o compasso da música, ia rasgando valsas, shotischs, pólcas e mazurkas que, nos seus ritmos sonôros e provocantes, lotavam o salão de danças, onde o entusiasmo e animação contagiava a todos.

Raro era o domingo em que a turma não arastava para áquele alegre recanto da Praça do Mercado o mundo feminino, sempre pronto e

solicito em festividades desse gênero, sem a presença do qual a turma desinquieta e inconformada subia e descia as nossas ruas em formatura a dois de fundo, exibindo cada um a sua bem frisada calça listada e o seu frack bem talhado, até que tudo, infalivelmente, terminaria no "Pinheiro" ou no acolhedor "Primeiro de Julho".

A turma era grande, unida e disposta, onde pontificavam com muita autoridade e desenvoltura, os Octavios Freitas, os Lelé, Sebastião Ribeiro, os irmãos Godinhos, Juvencio, Josino, Jaime, Jôca, Sizenando e o primo Juvenal Godinho, Gualbertinho, Eugenio, Heitor, Indalécio Koeche, Jango e Moises Furtado, Henrique Antunes, Mundinho, Tito, Thiago, Eutácio e Joãozinho de Castro, Waldemiro Caresten e tantos outros que iria longe enumera-los todos pois que, naquela época, proliferava com muita autoridade uma falange de exímios dançarinos que brilhavam nos salões do "Primeiro", como no Clube "Pinheiro", ou lá fora animados bailes de festas dos Índios ou nos concorridos e atraentes bailes de sábados no Juca Waltrick, onde a turma ia se enfiando sem convite proporção em que aparecia de cara

disfarçada com as combinadas apresentações protocolares se evidenciavam ainda que de cara dura, no final das contas eramos os donos da festa e com ela a costureira alegria e animação.

Tudo isto eclipsou-se nas brumas frias do passado, deixando cada um de nós as mais doces reminiscências de tempos que já se fôram e que não voltam mais, a néve dos anos já povôa a cabeça de muitos fogueteiros animadores de festividades desta envergadura que eram o mais vivo característico enlê

vo daqueles tempos memoráveis, outros tantos e, já em numero bem avançado, dormem tranquilos os sonos da Eternidade, revolvendo em nossos corações áqueles feitos poéticos donde arrecadamos, ainda com tristeza, vivas saudades no repisar ou comentar desse feito em que eramos figuras centrais, embalado por tantos sonhos e tantas esperanças que se desfizeram na vertigem do tempo em que passa.

Thiago Vieira
de Castro

Professor CARBEL

Complexos de inferioridade. Hipnose por indicação Médica. Eliminação do vício da embriaguez. Magnetismo. Conflitos Sentimentais. Orientação Psicológica.

Anormalidades do caráter e da conduta.

HOTEL SANTA ROSA. Rua Serafim de Moura, 171. Lages.

Convite Missa

Antônio Corrêa e Família, Enedino Corrêa e Família, convidam aos parentes e pessoas de suas relações para a missa do 3º mês de falecimento de sua saudosa esposa, mãe, filha e irmã, ELSA CORRÊA, que mandam celebrar no próximo dia 21, às 10 horas da manhã, na Igreja de São Judas Tadeu.

A todos que comparecerem a este ato de religião e amizade, antecipam agradecimentos.

Lages, Fevereiro de 1965

DR. ROGERIO SBRUZZI

Cirurgião Dentista

Formado pela Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

Atende exclusivamente com hora marcada

Consultório Rua Pres. Nereu Ramos 103 - Sala 103

ATENDE de 8 às 12 e de 2 às 6 horas

L A G E S

Santa Catarina

Dr. AIRTON R. RAMOS

Especialista em olhos, ouvidos, nariz e garganta

Consultório: Praça João Costa, 10
1º andar

Lages

Santa Catarina

Dr. Célio Rogério Ramos

(Médico)

Clínica de Senhoras e Crianças

Cirurgia — Partos

CONSULTAS: 14 às 16 horas

Consultório: Rua Cel. Córdova, 141 - 1º andar

Telefone: 267

Residência: Rua Nossa Senhora dos

Prazeres, 56 — Telefone: 206

Restaurante NAPOLI

DE

OSNI COSTA SPINDOLA

Gostosos pratos à moda da casa a cargo de cosinheiros competentes - Todos os sábados oferece saborosas feijoadas

« Restaurante Napoli » o seu restaurante

Rua Marechal Deodoro (Ao lado da Caixa Econômica Federal) - Fone 280

L A G E S

— o —

Santa Catarina

DEUTZ

Refrigeração a ar — 100% nacional

TRATORES, MOTORES, E GRUPOS GERADORES

Venda, Peças e Serviços na

SAGECI S/A

Oficina Mecânica especializada na manutenção e reforma de

TRATORES, CAMINHÕES E MOTORES DIESEL

VILA CAROLINA

— o —

BAIRRO CORAL

Jocistas estiveram em Lages

Estiveram durante alguns dias em nossa cidade, os jovens Rosa Maria Silveira e Luiz Flávio Barbosa, respectivamente, presidente feminina da equipe do extremo sul da Confederação Regional da Juventude Operária Católica e secretário da equipe Regional da mesma Confederação do extremo sul do País, que tem a sua sede em Porto Alegre.

Durante as suas estadas em nossa cidade, os ilustres visitantes mantiveram permanente contacto com os mentores da Juventude Operária Católica local, cuja entidade já existe em Lages desde março de 1964, com o objetivo de acompanhar-lhes os seus trabalhos, bem como orientar-lhes decisivamente a cerca de um série de instruções indispensáveis ao seu real desenvolvimento.

Ao serem honrados com tão importante visita, os jocistas lageanos deixam patenteados seus melhores agradecimentos aos jovens Rosa Maria Silveira e Luiz Flávio Barbosa pelas suas valiosas contribuições dadas à JOC local por ocasião de suas permanências na Princesa da Serra.

Inaugurado o Bazar Modêlo

Acaba de ser inaugurado à Rua Marechal Deodoro, 304, ao lado da Loja Alfred, o moderno estabelecimento Bazar Modêlo, que dispõe em estoque um variado sortimento de roupinhas para crianças, bolsas para senhoras, artigos de plásticos, miudezas em geral etc.

O referido estabelecimento comercial que foi inaugurado na última segunda-feira, já recebeu a visita de um considerável número de pessoas, que além de efetuarem as suas compras por preços relativamente baixos, adquirem os melhores artigos da praça e que procedem das melhores fábricas do País.

Destas colunas felicitamos os proprietários do Bazar Modêlo, augurando-lhes felicidades em suas atividades comerciais.



Museu Histórico «Thiago de Castro»

Prosseguindo na publicação dos visitantes, do Livro de presença, anotamos:

Ivan Alcione Costin	Estudante
Procópio A. de Cordova Melo	"
Antônio Neri Ribeiro	"
Marcos Cesar da Silva	"
Antônio Romeu Branco Farias	"
Luiz Celso Neves Andrade	"
Walter Conte	"
Luiz Carlos Waltrick	"
Miguel Angeio Scotti	"
Sérgio Vanni	"
Airton W. Xavier	"
Carlos Roberto Concer	"
Luiz Antônio Pimentel	"
José Salézio Valdrik	"
Antônio C. V. Oliveira	"
Hamilton Webber Xavier	"
Elson Tadeu Pucci	"
Irene Costa Netto	"
Aidê Rotta	"
Aracéha Hugen Nunes	" S. Joaquim
Vera Maria Ribeiro	" Lages
Rita de Cássia R. Reis	"
Durval Nunes Filho	"
Maria Lúcia Vieira	"
Rogério S. Luiz	"
Maria Inez da Costa Silva	"
Angela Maria do Amaral	"
Juliana Itália Facchin	"

Thiago Vieira de Castro
Diretor

Frutos do Espírito

Este foi o tema do Congresso das Testemunhas de Jeová que teve momentoso encerramento no domingo próximo passado em Curitiba, quando 2035 pessoas estiveram presentes e lotaram completamente os salões da Sociedade Beneficente Protetora dos Operários, para ouvirem a conferência de encerramento sob o título "PAZ ENTRE HOMENS DE BÓIA VONTADE OU ARMAGEDON - Qua l?"

Um fator interessante que o orador destacou é que "apesar de este tema 'PAZ ENTRE HOMENS DE BÓIA VONTADE', tem sido citado durante séculos, ou seja desde os tempos de Cristo até os dias atuais, os anos de paz têm sido

pouquíssimos."

Levando então a assistência para o lado estatística, disse que, "durante longo período desde o ano de 1.481 A.C. até o término da 2a. Guerra Mundial em 1.945 de nossa Era, ou seja num período de 3.426 anos, houve apenas 268 anos de paz e mais de 3.000 de guerras.

Frizou ainda que "neste espaço de tempo, foram violados mais de 8.000 tratados de paz internacionais.

Encerrando a cativante palestra disse o Sr. E. Kattner, "que os verdadeiros homens de bôa vontade são pessoas que se têm reconciliado com Deus por dedicarem suas vidas a Ele, mediante Cristo Jesus".

Trazendo novos conhecimentos e fortalecimento àqueles que já possuíam, as Testemunhas

de Jeová, residentes nesta cidade que foram à Curitiba, assistir a tão importante reunião, regressaram cheios de alegria e fé redobrada.

Cursos gratuitos por correspondência

Português, Correspondente, Taquigrafia, Esperanto e Inglês

Acham-se abertas as matrículas para os cursos de Português, Correspondente, Taquigrafia, Esperanto e Inglês por correspondência, do Instituto Nacional de Ensino, órgão sem finalidade econômica e destinado à difusão das mencionadas matérias. Os cursos são práticos e compõe-se de poucas lições, após o que serão conferidos Diplomas aos alunos aprovados em Exame Final, também por Correspondência.

Os interessados deverão escrever dando nome e endereço para a Caixa Postal nº 8600, São Paulo - SP.

Albanez Silva & Cia. Ltda.

Rua Cruz e Souza, 560 - Fone, 477 - End. Tel. Albacil - Caixa Postal, 279

Lages - Santa Catarina

Gêneros alimentícios no varejo e atacado - Bebidas, Armazéns, Compra e Venda de Produtos Coloniais, Mel, Cera, Fumo etc.

TOBATTA

FINANCIADO
ATÉ
3 ANOS
B. BRASIL



O MAIS
VENDIDO
NO
BRASIL



CARPIDEIRA COM ASSENTO



PULVERIZADOR

Distribuidor Exclusivo
VICENTE PASCALE
Comércio e Representações

Rua Correia Pinto 122 - Cx. Postal 28 Fone 228 - LAGES - SC.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Lages

O doutor Abelardo da Costa Arantes, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Lages,

Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Concordata Preventiva EDITAL

Faz saber a todos que o presente edital virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa que, por este Juizo e pelo Cartório do Escrivão que este subscreve e também assina, está sendo processada a CONCORDATA PREVENTIVA requerida pela firma SÉLIO MELIN & CIA., estabelecida nesta cidade, cuja petição inicial é do teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lages. Sélvio Melin & Cia., comerciantes, estabelecidos nesta praça com o comércio a varejo de aparelhos eletrodomésticos em geral, à rua Presidente Nereu Ramos, n. 255, representado pelo sócio gerente Sélvio Melin, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, por seu advogado e bastante procurador abaixo assinado, inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob n. 126, e com escritório à rua Hercílio Luz, n. 266, Lages, vêm perante V. Excia. e no exercício do direito que lhes é assegurado pelo artigo 156, do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de Junho de 1945, requerer e alegar: I. - Que, em virtude da notória retração de crédito bancário, decorrente da política econômica posta em prática pelo atual governo, agravada pelo volume das vendas de fim de ano, 1964 - inferior ao honestamente esperado, do pagamento das contribuições em atrasadas devidas ao I.A.P.C., exigida sob pena de incorrer o moroso nos gravames inerentes à correção monetária, se encontram os suplicantes na dura contingência de não poderem

resolver os compromissos assumidos com a pontualidade, que lhes é imposta. II. - Nos primeiros dias de Crise, mesmo com sacrifícios, procuraram remediar a conjuntura em que se viam, apelando para o crédito particular, usando do mesmo para isso de avais e garantias oferecidas por terceiros. Persistiram, porém, as dificuldades nem mesmo podendo os suplicantes lograr novas operações de crédito, com as quais fossem atendendo regularmente os títulos de seu aceite. III. - Em semelhante circunstância, para que se evitem maiores danos à firma e a seus credores, verificaram os suplicantes que somente uma concordata preventiva, que lhes é facultada por lei poderia solucionar as dificuldades do momento, evitando, ao mesmo tempo, que fossem levados à falência. IV. - Não se encontram os suplicantes devidamente, digo, Não se encontram os suplicantes impedidos ao benefício da concordata preventiva, porque: a) - está a sociedade dos suplicantes devidamente regularizada, encontrando-se o contrato social arquivado, bem assim a respectiva firma social (doc. junto); b) - não tem título protestado até a presente data, o que se atesta pelas certidões negativas do cartório de protesto de títulos (docs. juntos); c) - nenhum dos sócios solidários, que são Sélvio Melin e Solange Sant'Ana Melin, respondeu e foi condenado por crime falimentar, ou qualquer outra condenação, nos termos do n. III, do artigo 140 da Lei Falencial, conforme provam as certidões do Cartório

criminal da Comarca (docs. juntos); d) - não propuzeram qualquer concordata nestes últimos cinco (5) anos, nem em qualquer outra oportunidade, segundo se verifica das certidões passadas pelas escriturarias cíveis e comerciais da Comarca (docs. juntos); e) - exercem o comércio há mais de dois (2) anos, eis que iniciaram suas operações mercantis há quase dez (10) anos, conforme faz prova o "instrumento particular de alteração contratual" (doc. Junto); f) - possuem um ativo que ultrapassa os cinquenta por cento de seu passivo quirografário, segundo se esclarece e se demonstra pelo balanço levantado, eis que o ativo soma a importância de Cr\$ 409.549.840, e a soma de seu passivo quirografário, segundo a relação de credores que vai anexa (doc. junto), monta em Cr\$ 369.604.580, (Trezentos e sessenta e nove milhões seiscentos e quatro mil quinhentos e oitenta cruzeiros), sendo: I. - Por títulos a pagar Cr\$ 338.920.272, (Trezentos e trinta e oito milhões novecentos e vinte mil duzentos e setenta e dois cruzeiros); II. - Em conta corrente Cr\$ 30.684.308 (Trinta milhões seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e oito cruzeiros). V. - Em semelhantes condições, satisfeitas que se acham todas as exigências do artigo 158 da Lei de Falência e evidenciado que nenhum impedimento legal para que peçam a concordata existe, na forma do artigo 140, estão os suplicantes autorizados a pedirem o benefício com a justa intenção de evitarem a própria falência. VI. -

O sócio gerente possui, de seu patrimônio pessoal, os bens de que dão notícia os documentos juntos. VII. - Assim, na forma da lei, vêm propor a seus credores constantes da lista que a esta juntam (doc. junto), uma concordata preventiva para lhes pagar, em oito (8) prestações, a 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21 e 24 meses, 100% (cem por cento) do valor de seus créditos, vencendo-se a primeira prestação dentro de 90 (noventa) dias, contados da data em que se tenha homologado a concordata ora proposta. VIII. - Nestas condições, pedem e requerem se digne V. Excia., de acordo com a Lei Falencial depois que se tenham atendido a todas as formalidades legais, haja por bem deferir o presente pedido, dele notificando o representante do Ministério Público para que cesse a presente proposta de concordata, segundo o disposto no § 1º do artigo 161 da mesma lei. IX. - Dão a presente, para efeito do pagamento da taxa judiciária, o valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros). Nestes termos, D e A. a presente com os documentos inclusos, comprometendo-se a depositar em cartório os livros de seu comércio, bem assim a quantia necessária a satisfação das custas, na forma do § 2º do artigo 160, tão logo seja feita a distribuição à escrituraria, e afim de que tudo se processe segundo os ditames legais. Pedem Deferimento. Lages, 3 de Fevereiro de 1965. (ass.) pp. Celso Ramos Branco. "Primeiro Despacho:" A. O sr. Escrivão certifique nos autos si o devedor apresentou os livros obriga-

tórios e também si depositou a quantia necessária para pagamento das custas e despesas até a publicação do edital a que se refere o n.º I do § 1º do art. 161 da Lei de Falências. Voltem imediatamente conclusos. Lages, 4 de fevereiro de 1965. (ass.) Abelardo da Costa Arantes-Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível." Cumprido, pelo Escrivão, o despacho acima transcrito, foi proferido, digo, foram recebidas mais as seguintes petições: PETIÇÃO de fls. 55 à 56: "Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca. Sélvio Melin & Cia., por seu gerente, já qualificado, vêm, pelo seu procurador abaixo assinado, dizer a V. Excia., nos autos da concordata preventiva requerida neste Juizo, o seguinte: - que, por equívoco do profissional que redigiu a inicial, o item IV, letra f, da mesma, saiu com incorreções, pois que deveria ter a seguinte redação, que expressa a verdade: "possuem um ativo que ultrapassa os cinquenta por cento de seu passivo quirografário, segundo se esclarece e se demonstra pelo balanço e balancete levantados para instruir o presente pedido, eis que o mesmo ativo soma a importância de Cr\$ 420.572.189 (Quatrocentos e vinte milhões quinhentos e setenta e dois mil cento e oitenta e nove cruzeiros) e a soma de seu passivo quirografários, segundo relação de credores que vai anexa (doc. juntos) monta em Cr\$ 360.552.423 (Trezentos e sessenta milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros), sendo: I. - Por títulos

Continúa na 3ª. pág.

GRITO DE CARNAVAL

CLUBE 1º DE JULHO

Sábado - HOJE

Grande show e fabulosa orquestra - atração do carnaval carioca e IV centenário

Skindô com suas cabrochas, passistas e comediantes.

Somente terão acesso os associados que estarão em dia com a Tesouraria